

LEI Nº 842 DE 24 DE ABRIL DE 1990

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM REAJUSTADOS, NAS FORMAS DOS ANEXOS I e II DESTA LEI, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1990, OS VALORES DAS REFERÊNCIAS E DOS SÍMBOLOS DO PLANO DE REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO.

ART. 2º - FICA INSTITUÍDO COMO FORMA DE REAJUSTE O SISTEMA DE PRÉ-FIXAÇÃO ADOPTADO PELO GOVERNO FEDERAL, PARA OS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

§ 1º - O REAJUSTE SE EFETUARÁ ATRAVÉS DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO, NOS MESMOS ÍNDICES FIXADOS PELO GOVERNO FEDERAL, LOGO APÓS A DIVULGAÇÃO DOS MESMOS.

§ 2º - CASO AS DESPESAS COM PESSOAL ULTRAPASSE O LIMITE DE 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) DA RECEITA MUNICIPAL, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO

NO ARTIGO 37 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART. 3º - O VALOR DA COTA DO SALÁRIO-FAMÍLIA FICA FIXADO EM CR\$ 50,00 (CINCOENTA CRUZEIROS), POR DEPENDENTES.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1990.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A LEI Nº 836 DE 17 DE JANEIRO DE 1990.

PORTO MURTINHO-MS., 27 DE ABRIL DE 1990

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO I - TABELA I
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL
01	4.285,30
02	4.499,56
03	4.724,54
04	4.960,77
05	5.208,80
06	5.469,24

ANEXO 41 842

REF.

UENC. MEN.

04

5.742,71

08

6.029,84

09

6.331,33

10

6.647,90

11

6.980,30

12

7.329,31

13

7.695,78

14

8.080,56

15

8.484,59

16

8.908,82

17

9.354,26

18

9.821,98

19

10.313,08

20

10.828,73

21

11.370,17

22

11.938,67

23

12.535,61

24

13.162,39

25

13.820,51

26

14.511,53

27

15.237,11

28

15.998,96

29

16.798,91

ANEXO II - TABELA I
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	VENCIMENTO	PORCEN- TAGENS	REPRESENTAÇÃO SOBRE VENC.	TOTAL
DAS-I	*	*	*	*
DAS-II	15.127,82	70%	10.589,47	25.717,29
DAS-III	12.629,24	60%	7.577,54	20.206,78
DAS-IV	11.022,01	50%	5.511,00	16.533,01
CAI-I	8.868,15	45%	3.990,66	12.858,81
CAI-II	7.484,10	35%	2.619,43	10.103,53
CAI-III	6.466,11	25%	1.616,52	8.082,64
CAI-IV	5.271,13	15%	790,64	6.061,80

* OBS: FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE DECRETO LEGISLATIVO.